



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/26

Município de Victor Graeff

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

Objeto da contratação: Aquisição de um Trator Agrícola Novo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de um trator agrícola novo, com no mínimo 105 CV, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal na área rural do município de Victor Graeff.

A contratação se justifica pela relevância da atividade agrícola na economia do município e é necessária para garantir suporte adequado aos produtores rurais, especialmente à agricultura familiar. Sendo a base econômica local predominantemente agrícola, torna-se fundamental que o poder público disponha de maquinário eficiente para atender às demandas do setor, promovendo o desenvolvimento rural e fortalecendo a produção local.

O município dispõe de tratores agrícolas em seu parque de máquinas, contudo, verifica-se que em especial um dos tratores apresenta constantes intervenções corretivas têm impactado negativamente a continuidade dos serviços, gerando atrasos na execução das atividades, aumento dos custos operacionais com manutenção e comprometimento da eficiência administrativa, diante disso a frota atual mostra-se insuficiente para atender plenamente às demandas, sobretudo nos períodos de maior utilização, sendo necessária a aquisição de um novo trator para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A destinação de recursos para a aquisição é plenamente justificada por se tratar de investimento estratégico, de alto impacto social e econômico.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



A aquisição do trator agrícola se justifica por atender às necessidades da Secretaria da Agricultura e manutenção rural, aumentar a eficiência das atividades, reduzir custos com máquinas antigas e apoiar o desenvolvimento econômico do município.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Victor Graeff, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os critérios de qualificação técnica do bem objeto da contratação seguem especificações descritas abaixo:

Trator Agrícola novo de fabricação nacional

Características:

Equipado com cabine original fechada e ar condicionado;

Sobre pneus;

Pneus dianteiro 14.9-24;

Pneus traseiros 18.4-34;

Tração 4x4;

Motorização mínima 105 Cavalos de potência líquida;

Movido a diesel;

Motor com no mínimo 4 cilindros;

Sistema turboalimentado com intercooler;

Transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas à frente e 12 marchas a ré;

Dotado de reversor hidráulico ou powershuttle;

Tração dianteira deverá ser auxiliar (4x4), com acionamento eletro-hidráulico;

Tanque de combustível de até 170 litros;

Sistema hidráulico de três pontos;

Comando duplo ou triplo;

Capacidade mínima de levante de 3.600 kgf;





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Bomba hidráulica com vazão mínima de 80 litros por minuto e tomada de força independente, com duas rotações (540 e 1000 rpm) com acionamento eletro-hidráulico; Freios devem ser a disco, em banho de óleo, com acionamento hidráulico ou eletro-hidráulico e

Direção hidráulica.

A licitante vencedora se obriga a fornecer o equipamento novo em perfeitas condições de uso e funcionamento num prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

O local de entrega será no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, Rua João Amann, 690, centro Victor Graeff, no horário das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

O bem deverá ser entregue mediante entrega técnica e poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A licitante vencedora deverá prestar garantia e assistência técnica por no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas, com atendimento de vendas, peças e serviços em uma distância não superior a 80 km de Victor Graeff.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação têm como parâmetro a área agrícola do Município, a capacidade de operação do equipamento e a disponibilidade de operadores qualificados. Neste sentido, seque memória de cálculo:





ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Trator Agrícola novo com no mínimo 105 CV de potência e cabine original.	1	UN

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No processo de análise das opções para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, foram avaliadas as vantagens e desvantagens da reforma/recuperação integral de um dos tratores, locação e a aquisição de um equipamento zero quilômetro. Conforme pesquisa mercado realizada e análises das alternativas para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de um trator agrícola novo, de fabricação nacional e dotado de garantia de fábrica projetado para compor a patrulha agrícola e suprir a demanda operacional da Secretaria Municipal da Agricultura.

Neste sentido, segue indicação de preços pesquisados:

Solução	CNPJ/PE	Objeto	Valor R\$
Média de 3 Pregões: Município de Capão do Cipó/Consórcio Intermunicipal Centro-Sul/Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás	04.213.779/0001-84 07.926.117/0001-40 25.043.621/0001-83	Trator Agrícola novo, 105 cv	R\$ 346.122,08
Município de Alto Feliz/RS	PE 02/2026	Trator Agrícola novo, 105 cv	R\$369.900,00





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Município de São Pedro das Missões/RS	PE 15/2025	Trator Agrícola novo, 105 cv	R\$ 321.000,00
---------------------------------------	------------	------------------------------	----------------

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no site do Banco de Preços, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 068/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Victor Graeff, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A presente pesquisa que estimou a contratação assegura que o município tenha parâmetros reais de mercado, permitindo definir estimativas de custo coerentes e elaborar um processo de contratação transparente, competitivo e alinhado às boas práticas da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 345.674,03 (trezentos e quarenta cinco mil, seiscentos e setenta quatro reais e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 068/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Victor Graeff, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um trator agrícola novo com cabine original e no mínimo 105 CV, destinados ao fortalecimento da infraestrutura de apoio à agricultura do Município de Victor Graeff.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que assegura competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo a participação de diversos fornecedores e garantindo a seleção do objeto que atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento. A aquisição será acompanhada de garantia mínima de 12 meses, entrega na sede do Município, manuais de operação, documentação fiscal e suporte técnico conforme exigido no edital.

A solução promove a modernização da patrulha agrícola municipal e garante maior eficiência no atendimento às demandas da agricultura. Além disso, possibilita a ampliação da capacidade operacional, a melhoria da infraestrutura rural e o aumento da produtividade agrícola, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, por tratar-se da aquisição de um único trator agrícola.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A especificação do trator pela fabricação nacional tem por objetivo medidas técnicas, proporcionais, razoáveis e plenamente amparada pelo ordenamento jurídico vigente, não configurando restrições indevida à competitividade do certame nem violação aos princípios da isonomia e da impessoalidade, estando amparada nas necessidades





operacionais concretas e historicamente demonstradas do Município, na obrigação legal de assegurar a contratação mais vantajosa considerando o ciclo de vida do bem, no objetivo legal de incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável e na realidade do mercado, que conta com múltiplos fabricantes nacionais aptos a participar do certame em condições de legítima concorrência.

A Administração Municipal, no exercício do poder-dever de planejamento que lhe é imposto pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem não apenas a faculdade, mas a obrigação de adotar especificações técnicas que assegurem a adequada execução dos serviços públicos, prevenindo riscos de descontinuidade e protegendo o interesse público e o erário.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá ainda o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

O acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços, será realizada através da servidores designados, a quem competirá determinar o que for necessário para regularizar falhas ocorridas, manter as especificações, bem como, esclarecer dúvidas que surgirem no decorrer das etapas.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;





- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Licenças ambientais	A contratada deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade.
Sustentabilidade	A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de seus serviços.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Victor Graeff, 03 de junho de 2026.

Luís Henrique Fischer
Chefe de Departamento

Daiane Seibt
Secretária Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
PREFEITO MUNICIPAL

